



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018  
MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BÁSICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA LIMA

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 11:00hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira ou [cplsantarosadelima@gmail.com](mailto:cplsantarosadelima@gmail.com)

A Senhora Andrezza Silviano Borges, Secretaria Municipal, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BÁSICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA LIMA

Este certame será regido pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 38/2017 e 38/2018

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## 1 – PARTICIPAÇÃO

**1.1** – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2** – Não será permitida a participação de empresas:

**1.2.1** – Estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 2 – CREDENCIAMENTO

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item do lote.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**2.1.3** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**3** – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

**4** – PROPOSTA

**4.1** – O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**4.3** – Deverão estar consignados na proposta:

**4.3.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.3.2** – Valor unitário do item em algarismos e por extenso com sua respectiva marca, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**4.3.3** – Prazo de entrega das mercadorias que não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento;

**4.3.4** – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**4.3.5** – Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo II;

**4.3.6** – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**4.3.7** - Declarar marca, fabricante, número de registro do produto no Ministério da Saúde e procedência do material cotado e quando se tratar de produto importado, indicar também o seu código alfandegário (QUANDO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS);

4.3.8 - Comprovante de registro de boas práticas de fabricação do medicamento, expedido pelo Ministério da Saúde, da empresa fabricante do medicamento (podendo ser apresentado consulta via Internet);

4.3.9 - Quando o produto for injetável e apresentado sobre a forma em pó ou liofilizado, no preço cotado deverá estar incluído o diluente;

4.3.10- O prazo de validade do medicamento deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrega do medicamento;

4.3.11 - Os medicamentos deverão ser entregues com os dizeres: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", em todas as embalagens;

4.3.12 - Declaração se comprometendo a apresentar, no ato da entrega dos medicamentos, os Laudos Técnicos de Análise, conforme Lei nº 9.787 de 10 de Fevereiro de 1.999, art. 3º, § 4º;

## **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

### **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Unificada de Regularidade Fiscal e contribuições previdenciárias de acordo com a PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014, dentro do prazo de validade;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS– Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**e.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.

**e.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 5.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

b) Comprovante de registro da empresa fabricante ou distribuidora junto ao Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária ou órgão responsável pelo seu funcionamento;

c) Comprovante de possuir em seu quadro permanente ou social, profissional responsável de nível superior com registro no órgão competente CRF - Conselho Regional de Farmácia, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica;

d) Licença de funcionamento junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

e) Autorização Especial da empresa fabricante ou distribuidora quando se tratar de produtos constantes da Portaria nº 344/98;

### 5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais.

B1)Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B2)Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B3) Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### 5.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Praça Pedro Gonzaga, s/n, centro, Santa Rosa de Lima/SE, CNPJ: 11.427.684/0001-29, CEP: 49.640-000,  
email: cplsantarosadelima@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

5.6.1 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro, neste caso no mínimo de 02(dois) dias que antecede o certame, mediante apresentação do original;

5.6.2 – De hipótese alguma serão autenticados documentos no dia da licitação.

5.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.6.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Santa Rosa de Lima aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.6.5 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.6 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.6.7 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item do lote, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço unitário do item do lote e das demais com preços até 10%(dez por cento) superior àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8** – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas

Praça Pedro Gonzaga, s/n, centro, Santa Rosa de Lima/SE, CNPJ: 11.427.684/0001-29, CEP: 49.640-000,  
email: cplsantarosadelima@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.9** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.10** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item do lote, decidindo motivadamente a respeito;

**6.12** – Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item do lote, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.12.1** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

**6.12.2** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**6.12.3** – Este Município de Santa Rosa de Lima não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**6.13** - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço unitário do item do lote não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.14** – Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.

**6.15** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**6.16** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

#### **7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

Praça Pedro Gonzaga, s/n, centro, Santa Rosa de Lima/SE, CNPJ: 11.427.684/0001-29, CEP: 49.640-000,  
email: cplsantarosadelima@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Santa Rosa de Lima para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os recursos devem ser protocolados Sala de Licitações, na Sala de Licitações, situada na Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos a Secretaria do Município.

**7.5** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

**7.6** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

#### **8 – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

**8.1.1** – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), CNDT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Santa Rosa de Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.1.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**8.1.3** – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

**8.1.4** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**8.2** – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

#### **9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** – As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Santa Rosa de Lima e deverão ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**9.1.2** – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

estabelecida no subitem 9.1

**9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Santa Rosa de Lima, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**10.1** – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.

**10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Santa Rosa de Lima.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Santa Rosa de Lima no prazo de 03 (três) dias úteis;

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros em acordo

12 – SANÇÕES

**12.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de mais penalidades legais.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2** – Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**13.3** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Santa Rosa de Lima, 08/02/2018

Augusto César M. de Souza  
Pregoeiro





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: Cidade: Estado: Telefone: Fax:

Obtivemos, através de email, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este FMS de Santa Rosa de Lima e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [cplsantarosadelima@gmail.com](mailto:cplsantarosadelima@gmail.com)

A não remessa do recibo exime o FMS de Santa Rosa de Lima da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

**1** –OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BÁSICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA LIMA

**2** – CARACTERÍSTICAS:

Lote I ( MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	Amitriptilina, Cloridrato de, 25mg em comprimido	CPR	50.000
2.	Amitriptilina, Cloridrato de, 75mg em comprimido	CPR	10.000
3.	Carbamazepina em suspensão oral, 20 mg/mL, frasco com 100 mL	FRS	2.000
4.	Carbamazepina em comprimido com 200 mg	CPR	40.000
5.	Clorpromazina 100 mg	CPR	2.000
6.	Clonazepam 0,5 mg em comprimido	CPR	2.000
7.	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	100
8.	Clonazepam 2 mg em comprimido	CPR	30.000
9.	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	CPS	2.000
10.	Cloridrato de Trazodona 150 mg	CPR	3.000
11.	Diazepam 10 mg em comprimido	CPR	5.000
12.	Diazepam em solução injetável, 5 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	200
13.	Divalproato de Sódio 500 mg	CPR	5.000
14.	Fenobrabital 100 mg em comprimido	CPR	10.000
15.	Fenobrabital 40 mg/mL em solução oral	FRS	200
16.	Fenobarbital em solução injetável, 100 mg/mL, em ampola com 2 mL	AMP	100
17.	Fenitoína sódica em solução injetável, 50 mg/mL, em ampola com 5 mL	AMP	100
18.	Fenitoína sódica 100 mg em comprimido	CPR	1.000
19.	Fenitoína sódica 20 mg/mL em suspensão oral	FRS	200
20.	Fluoxetina 20mg em comprimido ou cápsula	CPR	15.000
21.	Haloperidol 5mg em comprimido	CPR	10.000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

<b>22.</b>	Haloperidol decanoato 70,52 mg/mL em ampola de 1 mL	<b>AMP</b>	200
<b>23.</b>	Alprazolam 2mg em comprimido	<b>CPR</b>	1.000
<b>24.</b>	Alprazolam 1mg em comprimido	<b>CPR</b>	500
<b>25.</b>	Valproato de Sódio em solução oral, 50 mg/mL, em frasco com 100 mL	<b>FRS</b>	2.000
<b>26.</b>	Ácido Valproico de 250 mg em comprimido revestido	<b>CPR</b>	5.000
<b>27.</b>	Ácido Valproico de 500 mg em comprimido revestido	<b>CPR</b>	5.000
<b>28.</b>	Cloridrato de tioridazina 50 mg em drágeas	<b>DRG</b>	1.000

**Lote II (FARMÁCIA BÁSICA)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
<b>1.</b>	Aciclovir 200mg em comprimido	<b>CPR</b>	1.000
<b>2.</b>	Aciclovir, 50 mg/g em creme dermatológico. Bisnaga com 10g	<b>TB</b>	200
<b>3.</b>	Ácido acetilsalicílico 100mg em comprimido	<b>CPR</b>	30.000
<b>4.</b>	Ácido Fólico 5mg em comprimido	<b>CPR</b>	20.000
<b>5.</b>	Albendazol 400mg em comprimido mastigável	<b>CPR</b>	500
<b>6.</b>	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com 10mL	<b>FRS</b>	200
<b>7.</b>	Alendronato de sódio 70 mg em comprimido	<b>CPR</b>	200
<b>8.</b>	Amoxicilina 500 mg em cápsula	<b>CAP</b>	15.000
<b>9.</b>	Amoxilina em pó para suspensão oral com 50 mg/mL, em frasco com 60mL	<b>FRS</b>	4.000
<b>10.</b>	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg/mL +12,5 mg/mL em suspensão. Frasco com 75 mL	<b>FRS</b>	200
<b>11.</b>	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg +125 mg em comprimido	<b>CPR</b>	500
<b>12.</b>	Atenolol 50 mg em comprimido	<b>CPR</b>	20.000
<b>13.</b>	Atenolol 100 mg em comprimido	<b>CPR</b>	2.000
<b>14.</b>	Azitromicina em comprimido com 500 mg	<b>CPR</b>	3.000
<b>15.</b>	Azitromicina em pó para suspensão oral, 40 mg/mL, frasco com 15 mL	<b>FRS</b>	300
<b>16.</b>	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola	<b>FRS</b>	1.000
<b>17.</b>	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000UI em pó para suspensão, frasco-ampola.	<b>FRS</b>	300



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000UI + 100.000UI em pó para suspensão, frasco ampola	FRS	100
19.	Benzoilmetronidazol em suspensão oral, 40mg/mL, frasco com 80 mL	FRS	600
20.	Besilato de anlodipino de 5 mg em comprimido	CPR	10.000
21.	Brometo de Ipratrópico, solução para inalação 0,25mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	50
22.	Budesonida 32 mcg aerosol	FRS	100
23.	Budesonida 50 mcg aerossol	FRS	100
24.	Captopril 25 mg em comprimido	CPR	60.000
25.	Cefalexina em pó para suspensão oral com 50mg/mL, frasco com 60 mL.	FRS	500
26.	Cefalexina em cápsula ou comprimido com 500mg	CAP	5.000
27.	Cetoconazol 20 mg/mL xampu	FRS	100
28.	Cloreto de Sódio, 0,9%, solução nasal, frasco com 30 mL	FRS	200
29.	Cloridrato de ciprofloxacino em comprimido com 500 mg	CPR	3.000
30.	Cloridrato de metoclopramida em solução oral com 4 mg/mL, frasco com 10 mL	FRS	200
31.	Cloridrato de metoclopramida, injetável, 5 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	100
32.	Cloridrato de metoclopramida em comprimido com 10 mg	CPR	3.000
33.	Cloridrato de prometazina em comprimido com 25 mg	CPR	5.000
34.	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	100
35.	Cloridrato de ranitidina 25 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	300
36.	Cloridrato de ranitidina 150 mg em comprimido	CPR	2.000
37.	Cloridrato de ranitidina 15 mg/mL xarope com 120 mL	FRS	100
38.	Dexametasona em creme com 1 mg/g, bisnaga com 10g	TB	1.000
39.	Dexametasona em comprimido 4 mg	CPR	3.000
40.	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir com 120 mL	FRS	100
41.	Dexametasona 1 mg/mL suspensão oftálmica com 5 mL	FRS	50
42.	Dexametsano 1 mg/g pomada oftálmica com 3,5 g	TB	50
43.	Digoxina em comprimido com 0,25 mg	CPR	5.000



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

44.	Dipirona em comprimido com 500 mg	CPR	20.000
45.	Dipirona 500 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	AMP	3.000
46.	Dipirona 500 mg/mL, solução oral, gotas, frasco com 10 mL	FRS	1000
47.	Finasterida em comprimido com 5 mg	CPR	2.000
48.	Fluconazol 150mg em cápsula	CAP	5.000
49.	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL, ampola com 2,5 mL, IV/IM.	AMP	500
50.	Furosemida 40mg em comprimido	CPR	10.000
51.	Furosemida em solução injetável, 10 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	100
52.	Glibenclamida 5mg em comprimido	CPR	60.000
53.	Hidroclorotiazida em comprimido com 25 mg	CPR	50.000
54.	Hidroclorotiazida em comprimido com 12,5 mg	CPR	10.000
55.	Hidrocortisona pó para solução injetável 100 mg	AMP	100
56.	Hidrocortisona pó para solução injetável 500 mg	AMP	100
57.	Hidróxido de Alumínio 6%. Frasco com 100 mL	FRS	2.000
58.	Ibuprofeno 300 mg em comprimido	CPR	20.000
59.	Ibuprofeno 600 mg em comprimido	CPR	30.000
60.	Ibuprofeno em suspensão oral 50 mg/mL, frasco com 30 mL	FRS	1.000
61.	Isossorbida, dinitrato de, em comprimido sublingual de 5 mg	CPR	100
62.	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 100 mL	FRS	500
63.	Loratadina 10 mg em comprimido	CPR	2.000
64.	Losartana Potássica 50 mg em comprimido	CPR	50.000
65.	Maleato de dexclorfeniramina 2mg em comprimido	CPR	1.000
66.	Maleato de dexclorfeniramina, solução oral 0,4 mg/mL, frasco com 100 mL	FRS	500
67.	Maleato de enalapril 5 mg em comprimido	CPR	5.000
68.	Maleato de enalapril 10 mg em comprimido	CPR	10.000
69.	Maleato de enalapril 20 mg em comprimido	CPR	10.000
70.	Maleato de Timolol 5 mg/mL solução oftálmica com 5 mL	FRS	200



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

71.	Metformina 850 mg em comprimido revestido	CPR	80.000
72.	Metformina 500 mg em comprimido revestido	CPR	10.000
73.	Metildopa em comprimido com 250 mg	CPR	2.000
74.	Metronidazol 250 mg em comprimido	CPR	2.000
75.	Metronidazol 400 mg em comprimido	CPR	1.000
76.	Metronidazol 100 mg/g em geléia vaginal com 50 g acompanha aplicador	TB	200
77.	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral com 30 mL	FRS	200
78.	Nifedipino 10 mg em comprimido	CPR	4.000
79.	Nitrato de miconazol, 20mg/g, creme vaginal, bisnaga 80 g, acompanha aplicador	TB	200
80.	Omeprazol 20 mg em cápsula	CAP	60.000
81.	Paracetamol 500 mg em comprimido	CPR	40.000
82.	Paracetamol em solução oral com 200 mg/ml, frasco com 15 mL	FRS	1.000
83.	Prednisona 20 mg em comprimido	CPR	5.000
84.	Prednisona 5 mg em comprimido	CPR	2.000
85.	Propranolol em comprimido com 40 mg	CPR	30.000
86.	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio 2,6 g + glicose anidra 13,5 g + cloreto de potássio 1,5 g + citrato de sódio diidratado 2,9 g) em pó para solução oral, pacote com 29,7 g	SACHÊ	400
87.	Sinvastatina 20 mg em comprimido	CPR	50.000
88.	Sinvastatina 40 mg em comprimido	CPR	10.000
89.	Sufametoxazol 40 mg/mL + Trimetroprima 8 mg/mL em suspensão oral, frasco com 100 MI	FRS	1.000
90.	Sufametoxazol 80 mg/mL + Trimetroprima 16 mg/mL em suspensão oral, frasco com 100 MI	FRS	500
91.	Sufametoxazol + Trimetroprima 400/80 mg em comprimido	CPR	5.000
92.	Sulfato Ferroso 40 mg em comprimido	CPR	40.000
93.	Sulfato Ferroso 25 mg/mL, em solução oral gotas, frasco com 30 mL	FRS	1.000
94.	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL, xarope, frasco com 100 mL	FRS	500
95.	Sulfadiazina de Prata 1%. Bisnaga c/30g	TB	300

Lote III (RECURSO PRÓPRIO)

Praça Pedro Gonzaga, s/n, centro, Santa Rosa de Lima/SE, CNPJ: 11.427.684/0001-29, CEP: 49.640-000, email: cplsantarosadelima@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875 mg +125 mg em comprimido	CPR	2.000
2.	Atenolol 25 mg em comprimido	CPR	5.000
3.	Bromidrato de fenoterol, solução para inalação 5 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	50
4.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, em solução oral, frasco com 20 mL.	FRS	500
5.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg em comprimido	CPR	2.000
6.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, em solução injetável, 4mg/500mg/mL. Ampola com 5mL.	AMP	100
7.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/mL, frasco com 10mL	FRS	200
8.	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL, em solução injetável. Ampola com 5mL.	AMP	100
9.	Cetoconazol 200mg em comprimido	CPR	1.000
10.	Cetoconazol, creme dermatológico, 20mg/g, bisnaga com 30g	TB	200
11.	Cetoprofeno 100 mg comprimido	CPR	2.000
12.	Cetoprofeno em solução injetável, via Intra-muscular, 50 mg/mL, ampola com 2 mL	AMP	100
13.	Cloridato de ambroxol, xarope infantil, 3 mg/mL, frasco com 100 MI	FRS	250
14.	Cloridato de ambroxol, xarope adulto, 6 mg/mL, frasco com 100 MI	FRS	250
15.	Colagenase + clorafenicol 0,6U/g +0,01g/g, dermatológica/bisnaga com 50 g	TB	100
16.	Diclofenaco potássico em comprimido com 50 mg	CPR	5.000
17.	Diclofenaco resinato em suspensão oral com 15 mg/mL, frasco com 20 mL	FRS	500
18.	Diclofenaco de sódio, solução injetável, IM, com 25 mg/mL em ampola com 3 mL	AMP	200
19.	Mebendazol 100 mg em comprimido	CPR	1.000
20.	Mebendazol em suspensão oral com 20 mg/mL, frasco com 30 mL	FRS	500
21.	Metildopa em comprimido com 500 mg	CPR	5.000
22.	Neomicina 0,005g + bacitracina 250UI/G pomada, bisnaga com 15 g	TB	2.000
23.	Nimesulida 100 mg em comprimido	CPR	5.000
24.	Nimesulida em suspensão oral, 50 mg/mL, frasco com 15 ml	FRS	500
25.	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal, acompanha aplicador	TB	1.000
26.	Nifedipino 20 mg em comprimido	CPR	4.000



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27.	Polivitaminico (vitaminas do complexo B) em comprimido	CPR	10.000
28.	Secnidazol 1.000 mg em comprimido	CPR	5.000
29.	Simeticona 40 mg em comprimido	CPR	5.000
30.	Simeticona 75 mg/mL gotas, frasco com 10 mL	FRS	200
31.	Vitamina C gotas 20 mL	FRS	2.000

Lote IV(MATERIAL HOSPITALAR)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PACOTE	10
2.	ÁGUA DESTILADA 1L	UND	250
3.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	UND	1000
4.	AGULHA DESC. 13X4,5	UND	400
5.	AGULHA DESC. 25X7	UND	400
6.	AGULHA DESC. 25X8	UND	300
7.	ÁLCOOL 70% 1000ML	CAIXAS C/12	15
8.	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML	CAIXAS C/12	9
9.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	UND	120
10.	ALMOTOLIA AMBAR 120ML	UND	10
11.	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	UND	10
12.	ALMOTOLIA BRANCA 120ML	UND	10
13.	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	UND	10
14.	ATADURA CREPE 10X 3,0 COM 12 UNID	PCTS	400
15.	ATADURA CREPE 15X 3,0 COM 12 UNID	PCTS	400
16.	ATADURA CREPE 20X 3,0 COM 12 UNID	PCTS	400
17.	AVENTAL MANGA LONGA BRANCO 20G	PACOTE C/ 12	120
18.	BALANÇA MECANICA ANTI DERRAPANTE	UND	20
19.	BATERIA PARA SONAR	UND	20
20.	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO	UND	40





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.	CATETER INTRAVENOSO, Nº20	UND	200
22.	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UNID	300
23.	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UNID	300
24.	CURATIVOS SALVEOLEX REDONDO 35 UNID	CAIXA	10
25.	COLCHÃO CASCA DE OVO D28 6CM	UNID	20
26.	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UND	200
27.	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11FIOS C/ 10	PCT	1000
28.	COMPRESSA DE GAZE ORQUÍDEA C 500UN	PCT	50
29.	ESCOVA CERVICAL	UND	800
30.	ESPÉCULO P	UND	400
31.	ESPÉCULO M	UND	400
32.	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	20
33.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	20
34.	ESFIGNOMAMOMETRO ADULTO	UND	20
35.	EQUIPO MACRO C/ INJ CAMARA FLEXIVEL GRAU CIRÚRGICO	UND	200
36.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UND	300
37.	FITA MICROPORE 25X 10	UND	200
38.	FORMOL 40% 1000ML	UND	20
39.	FRALDA GERIÁTRICA TAM G C/08	FARDO	50
40.	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG C/08	FARDO	50
41.	FRALDA GERIÁTRICA TAM M C/08	FARDO	20
42.	GAZE EM ROLO 9IX91	UND	500
43.	GLICOSÍMETRO(ON CALL PLUS)	UND	80
44.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 22	UND	400
45.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 19	UND	200
46.	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 24	UND	300
47.	LÂMINA DE VIDRO C/ PARTE FOSCA ( PARA EXAME CITOPATOLOGICO)	UND	2000
48.	LANCETA DESCARTÁVEL	UND	1000



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

49.	LUVA CIRÚRGICA COM PÓ ESTÉRIL N° 7	UND	200
50.	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO P	CAIXA	200
51.	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO M	CAIXA	200
52.	MÁSCARA COM ELÁSTICO BRANCA C 50 UNID	PACOTE	30
53.	MONONYLON 3-0 A AG C/24	PCT	2
54.	PAPEL LENÇOL 70X 50	PACOTE C/8	20
55.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM LARGURA	UND	200
56.	RINGER LACTATO 1000ML	CX	9
57.	SACO LIXO HOSPITALAR REFORÇADO 60 L	UND	800
58.	SERINGA DESC. 01 ML GRADUADA C AG	UND	1000
59.	SERINGA DESC. 03 ML GRADUADA C AG	UND	1000
60.	SERINGA DESC. 05 ML C/AG	UND	1000
61.	SOLUÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE	UND	400
62.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 08	UND	40
63.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 12	UND	40
64.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N° 14	UND	40
65.	SONDA FOLEY, N° 14	UND	20
66.	SONDA FOLEY, N° 16	UND	20
67.	SONDA FOLEY, N° 18	UND	20
68.	SONDA FOLEY, N° 20	UND	20
69.	SCALP 23G	UND	300
70.	SERINGA DE 10 ML C/AG	UND	1000
71.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50
72.	TESOURA METZEMBAUN 18 CM RETA	UND	05
73.	TIRA REAGENTE PARA GLICOSIMETRO(MARCA OLL CALL PLUS) 50 UN	CAIXA	100
74.	TOUCA DESCARTÁVEL	PCT C/100	05
75.	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES 20 L	UND	40



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

76.	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 L	UND	04
77.	TUBO SECO EM PLÁSTICO	UND	400
78.	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMO/MÍNIMO PARA CAIXA TÉRMICA, CABO COM 50 CM – IDEAL PARA CAIXA TÉRMICA E REFRIGERAÇÃO	UND	10
79.	COPO PARA CULTURA DE EXAME DE ESCARRO	UND	2000
80.	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	800
81.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2%	CAIXA C/12	03
82.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	CAIXA C/12	02
83.	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	CAIXA C/12	02
84.	APARELHO OTOSCÓPICO	UND	03
85.	APARELHO SONAR PORTÁTIL	UND	03
86.	APARELHO OFTALMOSCÓPIO PORTÁTIL	UND	02

Lote V(Material Odontológico)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	Agulha gengival 30G Curta	CX	30
2.	Alavanca Seldin JG e Serrilhada (APEXO) Nº 2 OU 302	UND	20
3.	Aveolar Curativo	UND	25
4.	Broca Carbide FG 8HLCirug	UND	30
5.	Broca Jet. Carbide FG. Reg	UND	30
6.	Broca Zekrya 151	UND	30
7.	Cariestop 12% 10ml	UND	20
8.	Escova Robson Reta	UND	50
9.	Espelho Bucal nº 05	UND	50
10.	Filme Contrast DFL TIPO E cx 100un ADULTO	CX	05
11.	Fluoroshield Matizado Refil	FRC	10
12.	HemostopHerpo	FRC	15
13.	Hidro c 24 gr	UND	10
14.	Maxxion R Po/Liquido A2 (TIPO R)	UND	15



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.	Maxxion R Po/Liquido A3 (TIPO R)	UND	15
16.	Oleo lubrificante Ar 100ml Fabi	UND	10
17.	Oleo lubrificante Br 100ml Fabi	UND	10
18.	Oxido Zinco Pó 50g	UND	10
19.	Papel Carbono	UND	20
20.	Agulha Odont. 27G Longa	CX	10
21.	Anest. Lindocaina + Epinefrina 3% c/vaso	CX	50
22.	Anestesico Mepivacaina 3% s/Vaso	CX	50
23.	Broca Aço Esf 22,5 N08 REF D23	UND	30
24.	Cond. Acid gel 37 % Azul	PCT	30
25.	Eugenol	UND	10
26.	Eviplac 10ml	FRC	20
27.	Fluor Gel 200ml	FRC	50
28.	Fixador de película radiográfica odontológico	FRC	10
29.	Hidroxido de Calcio P.A	UND	12
30.	Limalha Ventura Plus cap. 01 Pc	CX	05
31.	Limalha Ventura Plus cap. 02 Pc	CX	05
32.	Pedra Pomes Triangular	FRC	10
33.	Periogard Enx. Bucal 02 l s/alcool	FRC	06
34.	Ponta Diamantada 1011	UND	30
35.	Ponta Diamantada 1012	UND	30
36.	Ponta Diamantada 1014	UND	30
37.	Ponta Diamantada 1022	UND	30
38.	Ponta Diamantada 3168 FF (resina)	UND	30
39.	Ponta Diamantada 3118 FF	UND	30
40.	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino em resina (Pontas 1093,1112, 1190, 2135, 3118, 3168, 3195)	UND	06
41.	Porta Matriz Toffmire AD	UND	06
42.	Sistema Adesivo single bond 6ml	UND	10



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

43.	Tartarite Removedor de Mancha	UND	05
44.	Tira de lixa metálica	UND	06
45.	Caixas de lâmina de bisturi nº 15 C	CX	06
46.	Mascara Tripla camada	CX	30
47.	Touca Descartável com 100 unid	PCT	30
48.	Jaleco Descartável em TNT com manga pct com 10 und	PCT	10
49.	Anestésico Lidocaina + Epinefrina 2% c/vaso	CX	30
50.	Anestésico Tópico	UND	30
51.	Babador Desc. c/100 Branco	PCT	20
52.	Banda Matriz 0,05 x 5 x 500mm	UND	10
53.	Banda Matriz 0,05 x 7 x 500mm	UND	10
54.	Broca Carbide FG OS4	UND	30
55.	Broca Carbide FG OS6	UND	30
56.	Broca Carbide FG 2	UND	30
57.	Broca Carbide FGC 2	UND	30
58.	Broca Carbide FGC 702	UND	30
59.	Broca Multilaminada p/Acab. Amalgama	UND	30
60.	Cabo p/espelho Bucal Inox	UND	30
61.	Cunha Anatomicas c/100	PCT	05
62.	Fio Seda cx 3.0	CX	20
63.	Fio Seda cx 4.0	CX	20
64.	Kg Brush FinoTubo c 100 un kg	UND	20
65.	Papel grau Cirurgico 140x290	ROL	10
66.	Resina Rep. A1 Esmalte	UND	10
67.	Resina Rep. A2 Esmalte	UND	30
68.	Resina Rep. A2 dentina	UND	15
69.	Resina Rep. A3 Esmalte	UND	30
70.	Resina Rep. A3 dentina	UND	15



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

71.	Resina Rep. A 3,5 Esmalte	UND	30
72.	Rolete Dental Soft Plus 3,8 gr c/100un	PCT	100
73.	Sugador Desc.	PCT	100
74.	Verniz com FluorDuoluoqid XIII/ Cavitário	UND	20
75.	Saco para lixo branco leitoso 30 litros com 100 unid	PCT	50
76.	Saco para lixo branco leitoso 60 litros com 100 unid	PCT	50
77.	Pasta Profilática 90gr	UND	50
78.	Filme Contrast DFL TIPO E cx 100un INFANTIL	CX	05
79.	Seringa carpule	UND	30
80.	Tira de Poliester c/50	UND	20
81.	Creme Dental 90 gr	UND	2000
82.	Escova dental Infantil	UND	2000
83.	Escova dental Adulto	UND	1000
84.	Revelador de Película radiográfica odontológica	FRC	10
85.	Tesoura íris reta	UND	15
86.	Sindesmotomo	UND	30
87.	Saco para hamurber (porta resíduo)	UND	10
88.	Pasta de Polimento e Brilho	UND	10
89.	Pinça clinica para algodão	UND	20
90.	Papacárie (seringa com creme)	UND	12
91.	Canudo plástico com 100 und	UND	50
92.	Kit Alavanca Bandeirinha direito e esquerdo	KIT	20
93.	Luva de Procedimento Hospitalar Tamanho Pequeno	CX	200
94.	Detergente Multienzimático	LT	40
95.	Camara Escura Portatil	UND	03
96.	Saco Plástico geladinho com 100 unid	PCT	10
97.	Papel Toalha INTRF Natural	PCT	60
98.	Óculos de proteção	UND	06



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

99.	Lima para osso	UND	15
100.	Compressa de Gaze orquídea com 500 unid	PCT	100
101.	Fio dental 100m	UND	500
102.	Espátula para inserção de resina nº 01	UND	20
103.	Cureta de Alvéolo	UND	20
104.	Bandeja para instrumental 22x12	UND	30
105.	Aplicador de hidróxido de Cálcio	UND	20
106.	Avental de chumbo com protetor de tireoide	UND	04
107.	Cureta de dentina	UND	20
108.	Fotopolimerizador de resina sem fio	UND	02
109.	Amalgamador Odontológico	UND	01
110.	Fórceps 18 L	UND	15
111.	Fórceps 18 R	UND	15
112.	Fórceps 69	UND	15
113.	Fórceps 17	UND	15
114.	Fórceps 150	UND	15
115.	Fórceps 151	UND	15
116.	Fórceps 16	UND	15
117.	Fórceps 01	UND	15
118.	Conta Ângulo (KAVO)	UND	02
119.	Micro motor odontológico (KAVO)	UND	02
120.	Turbina alta rotação (KAVO)	UND	03
121.	Sonda Exploradora	UND	20
122.	Porta resíduo	UND	04
123.	Posta algodão	UND	04
124.	Porta agulha Mayo 12 cm	UND	20
125.	Seladora portátil odontológica	UND	02
126.	Lixeira com pedal 09I	UND	02



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

127.	Luvras de borracha amarela	UND	05
128.	Toalha branca (rosto)	UND	05
129.	Placa de vidro	UND	06
130.	Aparelho de Raios odontológico	UND	01
131.	Cadeira odontológica completa	UND	01
132.	Compressor odontológico 80l	UND	01
133.	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato	UND	03
134.	Mocho ergométrico	UND	01
135.	Cadeira secretaria fixa sem braço	UND	02
136.	Mesa Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 120 X 60 Pés Em Aço	UND	01
137.	Armário vitrine 1 porta he	UND	03
138.	Autoclave 21l	UND	01

**3. FORNECIMENTO:**

A entrega das Mercadorias deverá ser no prazo máximo de 72(setenta e duas)horas, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLOGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA LIMA

2. FORNECIMENTO:

A entrega das Mercadorias deverá ser no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZODEENTREGA: 72(setenta e duas) horas do recebimento da Autorização de Fornecimento).

PRAZODEVALIDADEDAPROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santa Rosa de Lima/SE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

—  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:  
RG do representante legal:  
CPF do representante legal:



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2018

ANEXOIV-MINUTA DE CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos dias domês de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 13.109.954/0001-89, com sedena Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro, Santa Rosa de Lima - Sergipe, CEP 49.640-000, representado pela sua Secretaria Municipal, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone (0XX \_\_\_\_\_) representada pelo SENHOR \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG sob nº \_\_\_\_\_, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 01/2018, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA e CONTROLADOS, BEM COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA LIMA

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

**3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

**3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.5** – Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1** – As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município  
Praça Pedro Gonzaga, s/n, centro, Santa Rosa de Lima/SE, CNPJ: 11.427.684/0001-29, CEP: 49.640-000,  
email: cplsantarosadelima@gmail.com





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

valor contratual.

**7.3** – A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**7.4** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

**7.5** – Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**7.6** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2 – multa;

**7.6.3** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**7.6.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

**7.6.5** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

**7.6.6** – As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**7.6.7** – A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Secretaria Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

**7.6.8** – As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

**7.6.8.1** – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.6.8.2** – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

**7.6.8.3** – restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

#### CLÁUSULA OITAVA FORO

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pelo Município de Santa Rosa Lima, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Rosa Lima, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do representante legal

Nome do representante:  
RG do representante: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2018, realizado pelo do Município de Santa Rosa Lima.

Santa Rosa Lima, em de

de 2018.

---

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante: \_



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2018, do Município de Santa Rosa de Lima, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Santa Rosa de Lima, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante:  
RG do representante: \_